



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de utensílios domésticos e itens afins declarados desertos do Pregão Eletrônico nº 85/2024.

Item	Código Sistema	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	18980	AÇUCAREIRO Características mínimas: produzido em vidro; com capacidade aproximada de 320 ml; tampa em aço inox; acompanhada de colher em aço inox.	UN	5
2	35404	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELO DE PRESSÃO - 12 LITROS Características mínimas: fabricado em borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fabricação. Para painéis de 11,4 a 12 litros.	UN	20
3	35406	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELO DE PRESSÃO - 20 LITROS Características mínimas: fabricado em borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fabricação. Para painéis de 20 litros.	UN	20
4	35407	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELO DE PRESSÃO - 7 LITROS Características mínimas: fabricado em borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fabricação. Para painéis de 7 litros.	UN	25
5	53296	ASSADEIRA ALUMÍNIO Lisa, dobrada, com medidas: Medida externa 40x80x3,5cm e Medida Fundo 37x77 cm	UN	8
6	18984	ASSADEIRA REDONDA - 36CM Características mínimas: fabricada em alumínio polido; com cone; medidas aproximadas: altura de 8 cm e diâmetro de 36 cm.	UN	6
7	53297	ASSADEIRA REDONDA COM FURO NO MEIO 15X10. Características mínimas: material em alumínio; Tamanho 20 Diâmetro: 15,0 cm x Altura 10,0 cm.	UN	3
8	53298	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA (35 x 24 x 5,5 CM) - Assadeira retangular alta, confeccionada em alumínio reforçado com acabamento externo polido e sem rebarbas. Pesando aproximadamente 0,400 Kg e	UN	60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		medindo aproximadamente 35 x 24 x 5,5 CM e espessura mínima de 1 mm.		
9	18986	ASSADEIRA RETANGULAR N°03 - MODELO HOTEL características mínimas: fabricada em alumínio; espessura aproximada de 0,95mm.	UN	2
10	18988	ASSADEIRA RETANGULAR N°04 - SEM ALÇA características mínimas: fabricada em alumínio; espessura aproximada de 0,95mm.	UN	5
11	18985	ASSADEIRA RETANGULAR N°05 Características mínimas: fabricada em alumínio; espessura aproximada de 1,20mm.	UN	6
12	18989	AVENTAL Características mínimas: fabricado em PVC; com forro; do tipo impermeável; medindo aproximadamente 1,20m de comprimento e 0,70m de largura; com fechamento na cintura.	UN	72
13	18992	BACIA PLÁSTICA - 02 LITROS Características mínimas: fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 02 litros.	UN	2
14	53300	BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS – BRANCA Características mínimas: fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; na cor branca; capacidade aproximada de 10 litros.	UN	183
15	53301	BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS – BRANCA Características mínimas: fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; na cor branca; capacidade aproximada de 20 litros.	UN	165
16	43186	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL Características Mínimas: tipo plataforma, com capacidade de pesagem 30 kg, precisão aproximada de 5 gramas, Plataforma aproximada 38 X 25 cm, Tensão: 110/220V Bivolt, Visor: LCD, Prato de pesagem em Aço inoxidável, Alimentação Tipo Adaptador de parede multi-voltagem. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	UN	11
17	19001	BANDEJA DE INOX - REDONDA Características mínimas: formato redondo; com medidas aproximadas de 35 cm de diâmetro; altura de 2cm.	UN	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

18	19002	BANDEJA DE INOX - RETANGULAR características mínimas: formato retangular; com medidas aproximadas de 20 cm de largura, 35 cm de comprimento e 2 cm de altura.	UN	3
19	35521	BANDEJA DE INOX RETANGULAR Características mínimas: formato retangular; com medidas aproximadas de 30 cm de largura, 40 cm de comprimento e 2 cm de altura.	UN	22
20	35415	BANDEJA PLÁSTICA - 12 LITROS Características mínimas: fabricada em PEAD; material atóxico e virgem; sem tampa; borda reforçada; na cor branco leitoso. Medidas aproximadas (AxLxC): 8x33x54cm. Capacidade aproximada: 12 litros.	UN	97
21	35419	BANDEJA PLÁSTICA - 20 LITROS Características mínimas: fabricada em PEAD; material atóxico e virgem; sem tampa; borda reforçada; na cor branco leitoso. Medidas aproximadas (AxLxC): 9x38x58cm. Capacidade aproximada: 20 litros.	UN	70
22	35421	BANDEJA PLÁSTICA - 6 LITROS Características mínimas: fabricada em PEAD; material atóxico e virgem; sem tampa; borda reforçada; na cor branco leitoso. Medidas aproximadas (AxLxC): 6x29x37cm. Capacidade aproximada: 6 litros.	UN	63
23	53302	BATEDOR DE MASSAS FOUET Tipo profissional, em aço inox, 35 cm	UN	5
24	53303	BOLEIRA RETANGULAR COM TAMPA Recipiente para acondicionamento de bolos/tortas, produzida em polipropileno, atóxico, livre de BPA. Tampa translúcida com encaixe firme, medidas aproximadas: Altura: 12,3cm Largura: 25,6cm Comprimento: 37,cm	UN	12
25	53304	BOTIJÃO TÉRMICO INOX 5,5 L Botijão térmico, com tampa removível para facilitar limpeza e manutenção. Sistema de torneira para facilitar a retirada do líquido, alças reforçadas e base com pé retrátil. Sistema corta-pingos e torneira com trava. Conserva 8h quente e 16h frio. Superfície antiderrapante e bico multidirecional. Livre de BPA. Capacidade: 5,5 Litros, largura 23 cm, altura 32 cm.	UN	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

26	19006	BULE PARA CAFÉ Características mínimas: produzido em alumínio; cabo em baquelite e capacidade aproximada de 2,0 litros.	UN	6
27	19011	CAÇAROLA - 30 LITROS Características mínimas: produzido em alumínio fundido; alças em alumínio (sem presença de rebarbas) ou baquelite; tampa em alumínio com pomel em baquelite; capacidade aproximada de 30 litros.	UN	22
28	35430	CAIXA DE PLÁSTICO VIRGEM - 10 LITROS Características mínimas: fabricada em plástico virgem, destinado ao armazenamento de alimentos; na cor branco leitoso; com tampa; medindo aproximadamente (CxLxA): 35x30x10cm.	UN	48
29	19020	CAIXA ORGANIZADORA - 26 LITROS Características mínimas: produzida em plástico transparente; possuir tampa; travas laterais; capacidade aproximada de 26 litros.	UN	103
30	35432	CAIXA ORGANIZADORA - 56 LITROS Características mínimas: fabricado em plástico transparente; com tampa; capacidade aproximada de 56 litros; dimensões aproximadas (CxLxA): 55x40x35cm; tampa com travas para auxiliar o fechamento da caixa.	UN	62
31	19021	CAIXA ORGANIZADORA - 78 LITROS Características mínimas: produzida em plástico transparente; possuir tampa; travas laterais; capacidade aproximada de 78 litros.	UN	83
32	19022	CAIXA ORGANIZADORA - 8,6 LITROS Características mínimas: produzida em plástico transparente; possuir tampa; travas laterais; capacidade aproximada de 8,6 litros.	UN	100
33	43189	CAIXA ORGANIZADORA COM 10 DIVISÕES Características mínimas: caixa com 1 divisões a para organizar peças de bijuterias, miçangas, brinquedos, material de costura, etc. em plástico reforçado, transparente, com tampa. Medindo 20,5 cm de largura, 11 cm de comprimento e 4 cm altura.	UN	35
34	43190	CAIXA ORGANIZADORA COM 21 DIVISÕES Características mínimas: caixa com 1 divisões a para organizar peças de bijuterias, miçangas, brinquedos, material de costura, etc. em plástico reforçado, transparente, com tampa. Medindo aproximadamente 19 cm de largura,	UN	25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		29 cm de comprimento e 4 cm altura.Cada divisória deverá ter aproximadamente 6x4.		
35	35434	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA EM PEAD - 11 LITROS Características mínimas: fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), plástico virgem, atóxico, impermeável, resistente a temperatura de -40°C a +90°C, na cor branco leitoso. Capacidade aproximada de 11 litros. Dimensões internas aproximadas (AxLxC): 12x26x37cm.	UN	35
36	35436	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA EM PEAD - 15 LITROS Características mínimas: fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), plástico virgem, atóxico, impermeável, resistente a temperatura de -40°C a +90°C, na cor branco leitoso. Capacidade aproximada de 15 litros. Dimensões internas aproximadas (AxLxC): 11x30x49cm.	UN	35
37	35438	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA EM PEAD - 25 LITROS Características mínimas: fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), plástico virgem, atóxico, impermeável, resistente a temperatura de -40°C a +90°C, na cor branco leitoso. Capacidade aproximada de 25 litros. Dimensões internas aproximadas (AxLxC): 17x30x50cm.	UN	35
38	19024	CAIXA TÉRMICA - 34 LITROS Características mínimas: produzida em polietileno de alta densidade; com revestimento interno de poliuretano rígido; conter parede dupla removível;trava automática para fechamento; conter alça retrátil; capacidade aproximada de 34 litros.	UN	4
39	19025	CAIXA TÉRMICA - 50 LITROS Características mínimas: produzida 100 % em poliestireno expandido (isopor); com tampa; capacidade aproximada de 50 litros.	UN	8
40	15605	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS Deverá possuir corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, tampa com parede dupla removível e trava automática ao fechar, com alça retrátil, material atóxico e reciclável. Dimensões aproximadas: Altura: 40cm Largura: 34cm Comprimento 45cm.	UN	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

41	38541	CAIXA TÉRMICA 40 litros, retangular, corpo em termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, tampa de parede dupla, totalmente removível. Fabricado em material atóxico.	UN	4
42	19028	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL - 30 LITROS Características mínimas: produzido totalmente em alumínio polido; conter tampas e alças também em alumínio polido; capacidade aproximada de 30 litros.	UN	15
43	22434	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL – 39 LITROS Características mínimas: produzido totalmente em alumínio polido; conter tampas e alças também em alumínio polido; capacidade aproximada de 39,5 litros.	UN	12
44	35528	CANECA DE ALUMÍNIO 1,5 L Características mínimas: produzido em alumínio, cabo em baquelite, capacidade aproximada de 1,5 litros.	UN	4
45	19032	CANECA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL - 4,0 LITROS Características mínimas: produzido em alumínio; cabo em baquelite; capacidade aproximada de 4,0 litros.	UN	64
46	22433	CANECA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL - 8,3 LITROS Características mínimas: produzido em alumínio reforçado; cabo em baquelite; 22 cm de diâmetro x 22 cm de altura.	UN	52
47	38015	CARRINHO PARA CARGA CAPACIDADE MÍNIMA RODA MACIÇA 200 KG Especificações mínimas:pneu maciço, base (plataforma) articulável, eixo contínuo, estrutura reforçada, plataforma articulável, rodas maciças em polímero injetado de 9 polegadas, diâmetro do eixo: 7/8", aro de 1,50mm em chapa de aço empunhaduras do cabo em material emborrachado. Dimensões Mínimas do carrinho: Altura: 119 cm, Largura: 33 cm, Comprimento: 27cm, Dimensões da base articulada: 34 x 23cm.	UN	5
48	38014	CARRINHO PARA CARGA CAPACIDADE MÍNIMA RODA PNEUMÁTICA 300KG Especificações mínimas: fabricado em tubo redondo 1"1/4 x 1,50 barra chata 1'1/2 x 5/16, barra redondo mecânico 3/8 no estirante, barra trefilado 20mm eixo, pneu de camara 4 lonas cap b325 x 8 e roda com rolamento esfera e	UN	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		pintura esmalte sintético. Capacidade mínima 300 kg medidas 1,50 x 0,60. Com barra instalada na base de suporte de carga para impedir contato do material com o piso úmido.		
49	43191	CARRINHO PLATAFORMA ASSOALHO DE CHAPA 400 KG - Especificações mínimas: Composto em aço carbono, com 4 rodízios de composto termoplástico com rolamento de 6" sendo 2 fixos e 2 giratórios, assoalho de chapa e aba frontal fixa. Dimensões mínimas do carrinho 100 cm de comprimento, 60 cm de largura e aba de 80 cm de altura.	UN	5
50	43192	CARRINHO PLATAFORMA DOBRÁVEL: Características Mínimas: Carrinho confeccionado a partir de perfis extrudados em liga de alumínio. Estrutura para uso em duas posições sendo elas: na posição vertical (tipo L) ou horizontal (Plataforma), contendo sistema de travas. Possuir 4 (quatro) rodas sendo 2 (duas) dianteiras com rodízio giratório e 2 (duas) rodas traseiras contendo aro, pneu e câmara. Material do Aro das rodas traseiras: Metálico 2 (duas) rodas fixas pneumáticas com diâmetro de 250 mm, largura 100mm, duplo rolamentos de esferas e dois rodízios giratórios. Comprimento Aproximado do carrinho (C): Aberto: 110 cm / Fechado: 50 cm. Largura Aproximada do carrinho (L): 50cm. Altura Aproximada do carrinho (A): Aberto: 100cm / Fechado: 130cm. Medidas Aproximadas da base do carrinho (CxL): 25x46cm. Capacidade de Carga vertical (tipo L) de no mínimo: 220Kg e Capacidade de Carga horizontal (Plataforma) de no mínimo 400 Kg. Garantia mínima de 6 meses.	UN	13
51	19048	CESTO PARA FRITURA Características mínimas: fabricado totalmente em aço inox; com cabo; diâmetro da boca do cesto de aproximadamente 20 cm.	UN	5
52	43194	COADOR PARA CAFÉ - MÉDIO Características mínimas: Pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 12 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo de 16 cm comprimento, com variação de + ou - 1 cm, estrutura de arame galvanizado nº 14 e alça com revestimento tipo espaguete em PVC. Embalagem com dados de identificação do	UN	432



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		produto e marca do fabricante.		
53	43195	COADOR PARA CAFÉ- GRANDE Características mínimas: Pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 16 cm (profundidade), cabo de 16 cm comprimento, com variação de + ou - 1 cm, estrutura de arame galvanizado nº 14 e alça com revestimento tipo espaguete em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	402
54	19052	COLHER DE ALUMÍNIO Características mínimas: linha hotel; produzida totalmente em alumínio; medindo aproximadamente 40 cm de comprimento.	UN	61
55	53307	COLHER DE ARROZ/SERVIR – SILICONE Colher de arroz/para servir em silicone, resistente a mín. 200°C, cabo em inox. Dimensões = 33,5 cm x 7 cm x 5cm	UN	12
56	19056	COLHER DE POLIETILENO Características mínimas: medindo aproximadamente 45 cm; devendo ser resistente à temperatura aproximada de 130 graus.	UN	38
57	19058	COLHER DE SOPA Características mínimas: totalmente em aço inoxidável; medindo aproximadamente 18 cm de comprimento.	UN	182
58	19062	CONCHA LINHA HOTEL Características mínimas: totalmente em aço inoxidável; cabo com comprimento aproximado de 50cm; concha com aproximadamente 300 ml.	UN	75
59	19063	CONCHA PARA FEIJÃO Características mínimas: totalmente em aço inoxidável; cabo com comprimento aproximado de 30cm; concha com aproximadamente 150 ml.	UN	5
60	19064	CONCHA PARA MOLHO Características mínimas: totalmente em aço inoxidável; cabo com comprimento aproximado de 30 cm; concha com aproximadamente 45 ml.	UN	5
61	53308	CONJUNTO COLHERES MEDIDORAS Conjunto de medidores em equivalência de colheres, para uso em cozinha, fabricado em aço inox, com as seguintes capacidades: 01 Medidor 1 colher de sopa 15 ml, 01 Medidor 1 colher de chá 5 ml, 01 Medidor 1/2 colher de chá 2,5ml, 01 Medidor 1/4 colher de chá 1,25 ML	CJ	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

62	19067	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS - INOX Características mínimas: contendo 05 peças; todas as peças produzidas em aço inox contendo tampas no mesmo material; Capacidade aproximada dos potes: pote 01 (2,5 litros); pote 02 (3,5 litros); pote 03 (4,5 litros); pote 04 (5,5 litros) e pote 05 (6,5 litros).	CJ	10
63	53309	CONJUNTO XÍCARAS MEDIDORAS Conjunto de medidores em equivalência de xícaras, para uso em cozinha, fabricado em aço inox, com as seguintes capacidades: 01 Medidor (xícara) - capacidade: 240 ml, 01 Medidor 1/2 xícara - capacidade: 120 ml, 01 Medidor 1/3 xícara - capacidade: 80 ml e 01 Medidor 1/4 xícara - capacidade: 60 ml.	CJ	8
64	19073	COPO PARA ÁGUA - 300 ML Características mínimas; copo em vidro liso; com capacidade de aproximadamente 300 ml	UN	416
65	43198	CUBA TIGELA MULTIUSO 20CM Características mínimas: cumbuca pequena redonda, em alumínio fosco, reforçado. Medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro e 5 cm altura.	UN	50
66	35382	DESCASCADOR Características mínimas: estrutura em plástico; com lâmina em inox; comprimento aproximado de 16 cm.	UN	152
67	43199	DESCASCADOR DE LARANJA MANUAL: Características Mínimas: corpo em alumínio com engrenagens de nylon e fibra de vidro, com uma lâmina de aço inox, peso aproximado de 1,4 Kg, com sistema de acoplamento do descascador em uma base plana usando a morsa; com sistema de regulação de espessura do corte. Prazo de garantia de no mínimo 3 meses.	UN	32
68	36690	ESCADA 05 DEGRAUS ESCADA 05 DEGRAUS - Requisitos mínimos: escada doméstica; auto-sustentável; acesso unilateral; 5 degraus (plataforma/patamar inclusa); estrutura e tubos em alumínio; capacidade de carga: 120 kg; degraus antiderrapantes (com peças plásticas em polipropileno); patamar mais largo que os degraus; com alça de apoio; aprovado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: altura total aberta: 1,60m; altura	UN	14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		total fechada: 1,69m; altura do patamar: 1,12m; peso: 3 a 4kg. Garantia 12 meses.		
69	35565	ESCADA DE 7 DEGRAUS EM ALUMÍNIO (DOBRÁVEL) Características mínimas: escada, material alumínio, tipo dobrável, quantidade de degraus: 07. Degraus e patamar emborrachados antiderrapante.	UN	9
70	19082	ESCORREDOR DE MACARRÃO - 05 LITROS Características mínimas: produzido em alumínio polido; cabo revestido em plástico; diâmetro aproximado da boca de 20 cm; capacidade aproximada de 05 litros.	UN	25
71	35442	ESCORREDOR DE MASSAS - LINHA HOTEL Características mínimas: produzido inteiramente em alumínio polido; diâmetro aproximado de 44 cm; altura aproximada de 21 cm.	UN	40
72	35443	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX Características mínimas: Escorredor para 20 pratos montado com porta talheres em aço inox. Dimensões aproximadas de (AxCxL): 30x50x28cm. Composição: 1 bandeja para pratos superior, 1 bandeja para copos inferior, 2 laterais em aço inox e 1 porta talheres em aço inox.	UN	69
73	35445	ESCUMADEIRA LINHA HOTEL Características mínimas: totalmente em alumínio tipo ABC, tamanho aproximado: diâmetro de 9 cm, cabo de 25,5 cm e espessura mínima de 1 mm.	UN	30
74	15653	ESPATULA DE SILICONE PÃO DURO GRANDE EM PVC Dimensão aproximada do produto: (AXLXP): 23x5x5x1cm. Não tóxica, cabo de acrílico, ponta de silicone resistente a temperatura até 50°C ~ 230°C.	UN	10
75	53442	ESPÁTULA GRANDE – SILICONE Espátula reta, profissional, em silicone, resistente a 200°C – 230°C. Dimensões = 33,5 cm x 7 cm x 5cm	UN	8
76	35447	ESPÁTULA PARA BOLO Características mínimas: em aço inox, com fio levemente serrilhado, com cabo em aço inox. Acabamento em brilho do aço inox. Dimensões aproximadas: Comprimento: 310 mm - Largura: 75 mm - Altura: 35 mm.	UN	37
77	32506	ESPREMEDOR DE ALHO Características	UN	65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		mínimas: manual, com acionamento por pressão da alavanca, em alumínio injetado polido, sem soldas, com função quebra nozes incluída. Dimensões aproximadas (AxLxC): 6,4x3,5x18cm.		
78	35450	ESPRESSADOR DE BATATA Características mínimas: em alumínio polido, composto por 1 (um) suporte e 1 (uma) caneca espremadora de batatas desacoplável para facilitar a limpeza. Dimensões aproximadas (DxAxC): 10x8x29cm.	UN	35
79	19093	ESPRESSADOR DE LIMÃO Características mínimas: totalmente em alumínio injetado; medindo aproximadamente 18 cm de comprimento.	UN	5
80	43201	FACA DE CARNE PROFISSIONAL 9 POL. Características mínimas: Espessura de 03 mm, cabo produzido em polipropileno (PP) injetado, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana. Lâminas fabricadas com aço inoxidável DIN 1.4110, oferecendo estrutura e dureza para uma maior capacidade de corte, além de durabilidade e resistência à corrosão. Dimensões: Tamanho (pol): 9"; Espessura (mm): 3,0; Comprimento Lâmina (mm): 211; Comprimento Cabo (mm): 150. CARACTERÍSTICAS: Usada para diversos cortes. Esta faca possui o cabo mais largo, indicada para pessoas com mãos de maior porte. O cabo não sobrepõe a parte inferior da lâmina, isso facilita o corte sobre tábuas e mesas, permitindo que o fio fique livre em toda a sua extensão. Desbaste da lâmina em "V" garantindo corte perfeito, mesmo após várias afiações	UN	55
81	19097	FACA PARA COZINHA 6" Características mínimas: com cabo em polipropileno na cor branca; ponta em aço inoxidável; sem serrilha	UN	101
82	43202	FACA PARA LEGUMES 3 POL. - CABO BRANCO CARACTERÍSTICAS: Lâmina em aço inox 3" com fio liso. Cabo branco de polipropileno antibacteriano injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Dimensões: Comprimento: 180 mm; Largura: 25 mm; Espessura: 1,4 mm.	UN	60
83	19101	FACA PARA PÃO 8" Características mínimas: com cabo em polipropileno injetado diretamente	UN	67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		na lâmina; lâmina em aço inox.		
84	43203	FATIADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL Características mínimas: cortador, fatiador profissional ajustável para cortar legumes, frutas e verduras, corpo é construído em plástico abs, pés emborrachados e lâmina em aço inox. Com fixador de alimentos para proporcionar maior segurança. Com 5 opções de cortes com lâminas reguláveis que podem ser ajustados através de botão giratório localizado na lateral do equipamento. Dimensões aproximadas: (C x A x L) 40 x 6 x 17 cm. Altura aberto: 14 cm. Garantia: 6 meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal	UN	40
85	43204	FORMA PARA CUPCAKE Características mínimas: Antiaderente com 12 cavas, bandeja com no mínimo 35cm comprimento x 26cm Largura e forminhas com no mínimo 5,2cm fundo x 3cm altura x 7cm boca	UN	55
86	37226	Formas de empadão com fundo falso Características mínimas: metal antiaderente, fundo removível, 30cmX5cm.	UN	10
87	19106	FRIGIDEIRA COM TAMPA ANTIADERENTE Características mínimas: produzida em alumínio; espessura aproximada de 2,0mm devendo ser antiaderente; com cabo e alça em madeira; com capacidade aproximada de 3,0 litros.	UN	8
88	35452	FRISO VEDA PORTA - 80 CM Características mínimas: para impedir a entrada de insetos, ratos, poeira e água da chuva. Fabricada em alumínio e borracha látex. Deverá acompanhar acessórios para instalação.	UN	60
89	19113	GARFO DE MESA Características mínimas: totalmente feito em aço inox; com espessura aproximada de 1,5mm; comprimento aproximado 18cm.	UN	956
90	22436	JARRA EM VIDRO - 02 LITROS Características mínimas: produzida em vidro; contendo tampa, alça e bico; capacidade aproximada de 02 litros.	UN	10
91	38455	JARRA PARA MEDIÇÃO - 1000ML - Características mínimas: em plástico	UN	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		transparente, com alça, bico frontal, com 4 diferentes tipos de medidas (ml, xícaras, gramas de açúcar, gramas de farinha).		
92	53448	KIT CONFEITEIRO 7 PEÇAS COM SACO REUTILIZÁVEL E BICOS EM AÇO INOX 01 saco (manga) em silicone, lavável e reutilizável, 06 bicos em diferentes modelos em aço inox e adaptador de bicos para encaixe de todos os formatos. Dimensões das Peças: - Saco: 24cm x 16cm - Bicos: 1,7cm x 3,1cm	KIT	8
93	53449	KIT CORTADOR DE BISCOITO/BOLACHA TIPO PETIT FOUR Formatos diversos (coração, flor, estrela, lua, gato, etc...), em inox, com medidas mínimas de 4,5 x 2 cm cada. Pacote com aprox. 20 unidades.	KIT	8
94	53450	KIT CORTADOR DE BISCOITO/BOLACHA TIPO PETIT FOUR Formatos natalinos, em inox, com medidas mínimas de 4,5 x 2 cm cada. Pacote com aprox. 10 unidades.	KIT	5
95	19128	LUVA TÉRMICA Características mínimas: para forno; produzida em 100% algodão; com revestimento em poliéster; punho com acabamento; medindo aproximadamente 35cm.	UN	46
96	35456	PÁ PARA CALDEIRÃO (REMO PLÁSTICO) – GRANDE Características mínimas: fabricada em polietileno atóxico impermeável para impedir a contaminação de alimentos; resistente à temperatura de até +160°C; na cor branca. Dimensões aproximadas (AxLxC): 2x11x100cm.	UN	10
97	35457	PÁ PARA CALDEIRÃO (REMO PLÁSTICO) – MÉDIO Características mínimas: fabricada em polietileno atóxico impermeável para impedir a contaminação de alimentos; resistente à temperatura de até +160°C; na cor branca. Dimensões aproximadas (AxLxC): 1,5x9x75cm.	UN	30
98	35383	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS Características mínimas: produzido totalmente em alumínio polido, inclusive a tampa; possuir válvula de segurança; liberação de pressão vertical; cabo e alça em baquelite; com capacidade aproximada de 07 litros; produto com garantia de 01 ano;	UN	28
99	19142	PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS Características mínimas: produzido totalmente	UN	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		em alumínio polido, inclusive a tampa; possuir válvula de segurança; liberação de pressão vertical; cabo e alça em baquelite; com capacidade aproximada de 4,5 litros; produto com garantia de 01 ano; certificado pelo Inmetro.		
100	15718	PENEIRA INOX C/ CABO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: fabricado em aço inoxidável, redonda ou oval, malha fina, para peneirar e coar alimentos, cabo do mesmo material e suportes laterais para melhor fixação nos recipientes, medida aproximada do produto 30cm de comprimento X 16cm de largura X 5 cm de altura.	UN	55
101	15722	PENEIRA PARA FUBÁ Redonda, malha fina, em inox, 40 cm	UN	8
102	43209	PICADOR DE LEGUMES MÉDIO Características mínimas: manual de mesa em alumínio fundido com base de apoio tipo tripé em aço carbono 5/8. Com lâminas cruzadas em aço inox com bordas em alumínio fundido (padrão 10 mm); com duas molas para maior resistência; tamanho grande, com acionamento por alavanca para deslocamento do alimento sobre as lâminas. Macho em Polipropileno. Pintura eletrostática. Certificação Inmetro. Fixação: Tripé Soldado Aço; Dimensões Aproximadas (AxLxP): 530x24 x 370mm. Produzido de acordo com as normas vigentes. Garantia de 6 meses	UN	32
103	43210	PLACA DE CORTAR ALIMENTOS – COR BRANCA - Características mínimas: placa para corte de alimentos, em polietileno, com dimensões mínimas de 10 x 250 x 400 mm. 100% atóxica. Cor branca.	UN	66
104	43211	PLACA DE CORTAR ALIMENTOS – COR VERDE Características mínimas: placa para corte de alimentos, em polietileno, com dimensões mínimas de 10 x 250 x 400 mm. 100% atóxica. Cor verde.	UN	65
105	43212	PLACA DE CORTAR ALIMENTOS COR VERMELHA Características mínimas: placa para corte de alimentos, em polietileno, com dimensões mínimas de 10 x 250 x 400 mm. 100% atóxica. Cor vermelha.	UN	65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

106	38440	PORTA DETERGENTE BUCHA SABÃO E ESPONJA SUPORTE DE PLÁSTICO Porta detergente, especificações mínimas comprimento mínimo: 10 cm largura: 20 cm ou superior altura: 5 cm ou superior com compartimento para a esponja, para organização da pia, facilitando o acesso ao material de limpeza, material: polipropileno.	UN	15
107	28705	PORTA FRIOS TRIPLO Em plástico, 3 andares, material transparente, com tampa. Fechamento hermético. Medidas aproximadas: 21cm x 17cm x 11cm	UN	12
108	28743	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE Organizador para cozinha fabricado em aço cromado, de parede, suspenso, capacidade para até 3 rolos (papel alumínio, papel toalha e filme PVC). Medidas aproximadas = 26 x 10 x 20 cm	UN	8
109	19157	PORTA TALHERES PARA GAVETA Características mínimas: produzido em plástico; com tampa; com no mínimo 05 divisões; medidas aproximadas 5 cm de altura, 30 cm de largura e 35 cm de comprimento.	UN	54
110	19158	POTE COM TAMPA - 1,5 LITROS Características mínimas: em acrílico; formato redondo; com tampa; com capacidade aproximada de 1,5 litros.	UN	71
111	19160	POTE COM TAMPA - 3,0 LITROS Características mínimas: em plástico; com tampa; formato redondo; com capacidade aproximada de 3,0 litros.	UN	8
112	19161	POTE DE VIDRO - 1,5 LITROS Características mínimas: em vidro; com tampa em inox; formato redondo; com capacidade aproximada de 1,5 litros.	UN	7
113	19162	POTE DE VIDRO - 2,0 LITROS Características mínimas: em vidro; com tampa plástica de rosca; formato redondo; com capacidade aproximada de 2,0 litro	UN	7
114	19165	POTE PLÁSTICO - 05 LITROS Características mínimas: em plástico tipo polipropileno; atóxico; formato retangular; com tampa com fechamento em 04 travas, com capacidade aproximada de 05 litros.	UN	96
115	19167	POTE PLÁSTICO - 10 LITROS Características	UN	110



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		mínimas: em plástico tipo polipropileno; atóxico; formato retangular; com tampa com fechamento em 04 travas, com capacidade aproximada de 10 litros.		
116	19168	POTE PLÁSTICO - 2,5 LITROS Características mínimas: em plástico tipo polipropileno; atóxico; formato retangular; válvula de vapor; com tampa; com capacidade aproximada de 2,5 litros.	UN	60
117	19169	POTE PLÁSTICO - 20 LITROS Características mínimas: em plástico tipo polipropileno; atóxico; formato retangular; com tampa com fechamento em 04 travas, com capacidade aproximada de 20 litros.	UN	65
118	19171	POTE PLÁSTICO - 4,5 LITROS (RETANGULAR) Características mínimas: em plástico tipo polipropileno; formato retangular; com tampa; com válvula de vapor; com capacidade aproximada de 4,5 litros.	UN	55
119	19173	POTE PLÁSTICO - 5,5 LITROS (QUADRADO) Características mínimas: em plástico tipo polipropileno; atóxico; formato quadrado; com tampa presilha; com capacidade aproximada de 5,5 litros.	UN	70
120	19172	POTE PLÁSTICO - 5,5 LITROS (REDONDO) Características mínimas: em plástico tipo polipropileno; atóxico; formato redondo; com tampa; com capacidade aproximada de 5,5 litros.	UN	66
121	19174	POTE PLÁSTICO - 7,5 LITROS Características mínimas: em plástico tipo polipropileno; com tampa; formato redondo; com capacidade aproximada de 7,5 litros.	UN	53
122	19176	PRATO DE VIDRO - FUNDO Características mínimas: em vidro temperado; liso; incolor; com aproximadamente 22cm de diâmetro e 3cm de altura.	UN	1.632
123	19179	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR Características mínimas: para refeição; fabricado em polipropileno; liso; com abas; atóxico; com aproximadamente 20 cm de diâmetro e 3 cm de altura.	UN	400
124	19182	RALADOR DE 06 FACES INOX Características mínimas: para alimentos; com lâmina em aço inox; com alça; com aproximadamente 23 de	UN	70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		altura e 10 cm de comprimento.		
125	19183	REGULADOR PARA GÁS Características mínimas: regulador conforme a NBR 8473 ;contendo 01 mangeira medindo 1,25 metros conforme NBR 8613; contendo 02 abraçadeiras; tanto regulador como a mangueira aprovados pelo INMETRO, com validade de 05 anos.	UN	16
126	19184	RELÓGIO DE PAREDE Características mínimas: formato redondo; produzido em material plástico; alimentação com 1 pilha AA; com aproximadamente 40 cm de diâmetro.	UN	180
127	43214	REPARO DE GARRAFA 1,8 LITROS Características Mínimas: Kit De Reparo Fole Garrafa Térmica Para 1,8 L Acompanha Guarnição/ Borracha De Vedação Nova.	UN	36
128	38522	RODO COMBINADO PARA LIMPEZA DE VIDROS COM CABO. Características mínimas:Tamanho 35 cm . Composto por lavador de acrílico e limpador com lâmina de borracha . Utilizado para limpeza de vidros e vidraças. Com cabo até 60cm.	UN	20
129	35459	RODO PARA PIA Características mínimas: confeccionada em plástico; rodo com borracha antimofo; cabo anatômico; com no mínimo 14cm de largura.	UN	63
130	19189	SALADEIRA DE PLÁSTICO Características mínimas: produzido em polipropileno; atóxica; sem tampa; com capacidade aproximada de 3,5 litros.	UN	5
131	35527	SALEIRO DE MESA Características mínimas: em plástico, com tampa rosqueável branca e corpo transparente. Medidas aproximadas: 7,5 cm de altura, 4 cm de diâmetro.	UN	5
132	43216	SUQUEIRA COM DISPENSER Características mínimas: produzido totalmente em vidro; com capacidade aproximada de 4 litros, transparente.	UN	1
133	35460	TIGELA DE SOBREMESA Características mínimas: formato arredondado, em polipropileno virgem, atóxico, inodoro com pigmentação homogênea em toda peça com acabamento liso, polido e brilhante; sem frisos ou rebarbas nas partes internas e externas, com acabamento polido brilhante. Resistente a	UN	4.070



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C. Espessura de parede de no mínimo 2,5 mm. Capacidade aproximada de 350 ml, na cor azul.		
134	39159	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR Características mínimas: com tampa; formato retangular podendo ir ao forno, microondas e freezer; medindo aproximadamente 40 cm de comprimento; 25 cm de de largura e 5 cm de altura.	UN	6
135	35461	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE PAINEL DE PRESSÃO Características mínimas: tipo universal. Garantia contra defeitos de fabricação.	UN	50
136	22445	VARAL DE CHÃO Características mínimas: formato retangular; em alumínio; quantidades de varetas: 12. Dimensões aproximadas: altura 91 cm; largura 1,53 m; profundidade 56 cm.	UN	18
137	19198	XÍCARA PARA CAFÉ - PORCELANA Características mínimas: produzido totalmente em porcelana na cor branca; com capacidade aproximada de 100ml; acompanhada de pires também em porcelana na cor branca; com diâmetro aproximado de 10 cm.	UN	6
138	19199	XÍCARA PARA CAFÉ Características mínimas: produzido totalmente em vidro temperado; com capacidade aproximada de 50ml; acompanhada de pires também em vidro temperado; com diâmetro aproximado de 10 cm.	UN	66
139	19200	XÍCARA PARA CHÁ - PORCELANA Características mínimas: produzida totalmente em porcelana na cor branca; com capacidade aproximada de 285 ml; acompanhada de pires também em porcelana na cor brana; com diâmetro aproximado de 10cm	UN	6
140	19201	XÍCARA PARA CHÁ Características mínimas: produzido totalmente em vidro temperado; com capacidade aproximada de 250ml; acompanhada de pires também em vidro temperado; com diâmetro aproximado de 10 cm.	UN	66

2. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Considerando o Pregão Eletrônico nº 85/2024 e que vários itens deste processo de aquisição restaram desertos;

Considerando que estes itens são de extrema necessidade para o bom andamento dos serviços dentro dos setores das Secretarias do Município que justificam a aquisição de utensílios domésticos pela necessidade de reposição de itens desgastados e pela adaptação às demandas crescentes de suas atividades.

2.1 Secretaria Municipal de Educação: A presente aquisição de utensílios domésticos faz-se necessária uma vez que são utilizados para a confecção de refeições para os alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.

Os utensílios sofrem avarias e desgastes com o uso frequente, sendo necessário à reposição constante. Além disso, em alguns locais aumentam o número de alunos atendidos e estes utensílios passam a não suprir mais a realidade daquele local, sendo necessária a troca por utensílios maiores para melhor atender os alunos e colaborar com o bom trabalho nas cozinhas.

Contudo, sabemos que os utensílios são considerados bens semiduráveis e sua reposição torna-se constante com o decorrer do uso.

2.2 Secretaria Municipal de Administração: A presente aquisição se faz necessária uma vez que são utilizados para a confecção de café e chá, foram incluídos ainda itens que serão utilizados para garantir o bom andamento das tarefas realizadas no cotidiano, sabemos que esses utensílios sofrem desgastes com o uso frequente, sendo necessária a reposição, pois os mesmos são itens não duráveis.

2.3 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente: A aquisição de utensílios domésticos, em especial balança digital, se faz necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Frisa-se que, a compra da balança digital se faz essencial para atendimento do programa de distribuição e pesagem de rações que são fornecidas para a população cadastrada. Importante mencionar que a aquisição de utensílios domésticos em especial a balança digital, trará uma significativa melhoria e eficiência na pesagem das rações, agilizando o processo de pesagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

2.4 Secretaria Municipal de Assistência Social: A Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta Serviços de Atendimento às Crianças e Adolescentes, Idosos e Famílias por meio de Programas, Projetos e Serviços tendo como finalidade principal a atenção socioassistencial e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através da Rede de Atendimento Socioassistencial de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Em algumas das ações desenvolvidas pelas equipes, observa-se a importância e necessidade da oferta de refeições/lanches aos usuários desta política de assistência social. Para realizar a produção e mantimento dessas refeições há a necessidade da utilização de diversos utensílios de copa e cozinha.

Com o passar do tempo e uso frequente os utensílios sofrem avarias e desgastes, sendo necessário à reposição constante. Contudo, também sabemos que os utensílios são considerados bens semiduráveis e sua reposição torna-se constante com o decorrer do uso.

2.5 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: A presente aquisição de utensílios domésticos faz-se necessária uma vez que são utilizados para o confecção/armazenamento de produtos e para aparelhar a Secretaria de Cultura e Turismo, Biblioteca e Museu Municipal, proporcionando condições de melhor desenvolver as atividades cotidianas.

Considerando que por ocasião da realização de eventos diversos onde se permanece por longos períodos à disposição, há necessidade de ser servido lanche e/ou refeições nos bastidores.

Dada a importância aos eventos realizados por esta Secretaria Municipal que se tornaram eventos de grande porte, por receber grupos participantes de outras regiões do Estado, sendo que os alunos e convidados de outras localidades eventualmente recebem de contrapartida a alimentação, a qual é preparada na sede da própria Secretaria.

Além disso, é importante ressaltar que tais bens são necessários para substituir similares que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou eventual dano causado durante o uso no dia a dia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

2.6 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer: Trata-se de solicitação para eventual aquisição de utensílios domésticos que serão adquiridos de forma parcelada por empresas que serão contratadas via licitação para atender a demanda de 2024. Em razão da necessidade de reposição dos utensílios que se encontram avariados a Secretaria Municipal de Esportes necessita de talheres, pratos, caixas e bacias para transportar alimentos garrações de água e garrafas de café em quantidade suficiente para atender os eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esportes.

Os utensílios a serem adquiridos serão utilizados na sede desta secretaria, nos ginásios do município, bem como, nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

2.7 Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: A presente aquisição de utensílios domésticos faz-se necessária uma vez que são utilizados por aproximadamente 120 funcionários da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação. Os utensílios sofrem avarias e desgastes com o uso frequente, sendo necessário à reposição constante. Contudo, sabemos que os utensílios são considerados bens semiduráveis e sua reposição torna-se constante com o decorrer do uso.

2.8 Secretaria Municipal de Saúde: Considerando que utensílios domésticos, são necessários para utilização nas oficinas de culinária, oferecido nas unidades dos Caps Adulto e Infantil como mecanismo de integração, bem como para as reuniões realizadas com grupos de Hipertensos, Gestantes e Diabéticos nos quais são servidos lanches, ou ainda, em datas comemorativas a serem realizadas pelas Unidades, sempre com a finalidade de integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social.

Considerando que a Coordenação de Vigilância em Saúde seguindo a deliberação 004/2019 da Comissão Intergestora Bipartite do Paraná (CIB/PR), utilizando os recursos do PROVIGIA Paraná, devido à nova metodologia solicitou para o setor de Endemias o Item: **Cuba Tigela Multiuso Cumbuca**, pois o material está dentro do manual de Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemia de dengue, considerado item obrigatório para o trabalho dos agentes em campo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Considerando a necessidade também em manter como estrutura mínima nas cozinhas/copas contida nas diversas unidades de Saúde.

2.9 Secretaria Municipal de Trabalho, Qualificação Empreendedorismo e

Inovação: Justifica-se a aquisição dos utensílios domésticos para serem utilizados no Laboratório Gastronômico do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã, durante os cursos de gastronomia e culinária que são oferecidos gratuitamente à população. Também a necessidade de repor aqueles que sofreram desgastes, se quebrou etc devido ao tempo de uso.

A aquisição do carrinho plataforma auxiliará no transporte de caixas, arquivos e produtos pesados que torne mais ágil à remoção dos mesmos sempre que for necessário, considerando que a empresa vencedora deste item no processo anterior não realizou a entrega do produto.

3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados da ordem de requisição de material. Os pedidos serão encaminhados pelas Secretarias através do endereço eletrônico (e-mail corporativo).

3.2 O objeto será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Item	Endereço	Telefone	Responsável
01	Sec. Administração Almoxarifado Central – R Emílio Pelisson, 68, Jd Las Vegas.	(43) 3178- 0298	Macelmo / Ivanir
02	Sec. Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Av 19 de Dezembro, nº 59	(43) 3178-8400	Wescley
03	Sec. Assistência Social Almoxarifado Central – R Emílio Pelisson, 68, Jd Las Vegas.	(43) 3178-0298	Macelmo
04	Sec. Cultura Av. Dom Pedro II, 368 – Centro.	(43) 3178- 0215 / 0216	Silvana; Mara Lígia; Priscila
05	Sec. Esporte Rua João Barreto Nº 505, Jd. Pérola	(43) 3178-0204	André Rodrigues
06	Sec. Educação Almoxarifado Central – R Emílio Pelisson, 68, Jd Las Vegas.	(43) 3178-0267 / 3178-0298	Vanessa/ Macelmo / Ivanir
07	Sec. Obras R. João Barreto, nº 255 esq. com R. Saldanha Marinho	(43) 3178-8489	Rafael
08	Secr. Saúde Almoxarifado Central – R Emílio Pelisson, 68, Jd Las Vegas.	(43) 3178-8617	Ligiane Kellen
09	Sec. Trabalho Av Dom Pedro II, 294, Centro	(43) 3178-0224	Patrícia

3.7 A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**

3.8 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.9 Os produtos devem ser entregue embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme o caso deverá estar impressos na embalagem dos produtos.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas (custos), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

4.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis, nos termos do item 12.

4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

4.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados/produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designado como gestor deste contrato:

Secretaria Municipal de Educação: Sr. Atef El Kadri;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração: **Sr. Juarez Afonso Ignácio;**

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: **Sr. Alexandre Pansardi Casagrande;**

Secretaria Municipal de Assistência Social: **Sra. Ester Rosana de Moura da Costa**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: **Sra. Luciana Masson;**

Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer: **Sr. Claudio Marcos Gozzo;**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação: **Sr. Junior Frederico Aliano;**

Secretaria Municipal de Saúde: **Sra. Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar**

Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação Empreendedorismo e Inovação: **Sr. Gustavo Toneli de Sá.**

Os quais desempenharão as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

7.2. A fiscalização dos contratos, por sua vez, será exercida pelo(s) servidor(es)

- Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal Titular do Contrato: **Sra. Vanessa Cipriani Giuliangeli;**

- Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal Titular do Contrato: **Sra. Ivanir Novaes Lopes;**

- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Fiscal Titular do Contrato: **Sr. Wescley Rene da Silva;**

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal Titular do Contrato: **Sra. Ana Paula Ribeiro Pelisson;**

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fiscal Titular do Contrato: **Sra. Mara Lígia de Souza;**

Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

Fiscal Titular do Contrato: **Sr. Jayme Luis Lino;**

- Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação:

Fiscal Titular do Contrato: **Sr. Rafael Alves da Silva;**

- Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Titular do Contrato: **Sra. Ligiane Kellen Furtado;**

- Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação Empreendedorismo e Inovação

Fiscal Titular do Contrato: **Sra. Patrícia Santos Manoel;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Designado(s) pelo secretário da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no **Decreto nº 02/2023**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

7.2.1. Fiscal suplente:

-Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal Suplente do Contrato: **Sr. Milton Nogima.**

-Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal Suplente do Contrato: **Sr. Eli Batista Ferreira**

-Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Fiscal Suplente do Contrato: **Sr. João Marcos Silla**

-Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal Suplente do Contrato: **Sra. Cristhiane Moya Pereira Ludwig**

-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fiscal Suplente do Contrato: **Sra. Priscila Pelizaro Zanchin**

-Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

Fiscal Suplente do Contrato: **Sr. Emerson José de Oliveira**

-Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação:

Fiscal Suplente do Contrato: **Sr. Guilherme Vicentine Junior**

-Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Suplente do Contrato: **Sr. Ari Ferreira de Oliveira**

-Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação Empreendedorismo e Inovação

Fiscal Suplente do Contrato: **Sra. Maíra Damazio Bruna**

7.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

7.5. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.6. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no **Decreto Municipal nº 02/2023**.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

8.2 Os utensílios domésticos e afins deverão ser de primeira qualidade, sendo originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) aplicadas todas as normas e exigências, apresentando certificações emitidas pelo INMETRO;

8.3 Os itens fornecidos estarão sujeitos à verificação, pelo fiscal do contrato, quanto à compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento;

8.4 Os itens serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Ibiporã, 21 de fevereiro de 2025.

Juarez Afonso Ignácio
Secretário Municipal de Administração

Alexandre Pansardi Casagrande
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Ester Rosana de Moura da Costa
Secretária a Municipal de Assistência Social

Luciana Masson
Secretária a Municipal de Cultura e Turismo

Atef El Kadri
Secretário Municipal de Educação

Claudio Marcos Gozzo
Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

Junior Frederico Aliano
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária a Municipal de Saúde

Gustavo Toneli de Sá
Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação Empreendedorismo e Inovação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0273d17d-c04c-412c-997d-37dfdeab2675>

